



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 082/2023

(Projeto de Lei nº 100/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
08.122.0039.2088	PROG. DE INC AO EMPREGO E QUALIF PROF - CID EMPREENDEDORA E DE OPORT						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	273			300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	82			300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara